



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE CABO FRIO

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO N° 46230.006143/2014-26

DATA: 24/09/2014 **HORA:** 14:00 horas

PARTICIPANTES:

BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA

TECNITAS DO BRASIL ASSESSORIA TECNICA E PERITAGENS LTDA

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS, INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RJ

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Aos 24 dias do mês de setembro de 2014, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Niterói na presença do(a) Mediador(a) BRUNO MENDES CORDEIRO, compareceram CARLOS HENRIQUE ALVES, CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS representando o(a) BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA, CARLOS HENRIQUE ALVES, CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS representando o(a) TECNITAS DO BRASIL ASSESSORIA TECNICA E PERITAGENS LTDA, EDUARDO BARCELOS DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARTINS, ANA LUCIA GOMES VIANA MARCONDES, WAGNER COELHO DA SILVA representando o(a) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS, INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RJ. Iniciadas as devidas considerações, as empresas, requerentes dessa mediação, apresentaram suas propostas para formalização de novo acordo coletivo, consoante minuta devidamente anexada. O sindicato por sua vez, pleiteou como pré-requisito para realização da assembléia para aprovação do ACT, os seguintes itens: a) votação secreta; b) ampla divulgação aos trabalhadores; c) quorum de no mínimo 50 empregados da TECNITAS e 150 da BUREAU. As empresas concordaram em contribuir para realização da referida assembléia, sugerindo, inclusive, a elaboração de uma lista nominal para colher a assinatura de ciência dos colaboradores notificados. O sindicato, por oportuno, propôs o reajuste do auxílio-alimentação com base no mesmo percentual de reajuste salarial, qual seja, 5,39%. A empresa se comprometeu a levar a proposta para as devidas avaliações. As partes se comprometem a estreitar o contato direto, motivo pelo qual as empresas informarão ao sindicato os locais da prestação de serviços dos empregados e seu quantitativo, a fim de viabilizar a divulgação ampla e livre das propostas ora discutidas.


BRUNO MENDES CORDEIRO
MEDIADOR


CARLOS HENRIQUE ALVES
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA


CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS

 


